

二、上述負擔將由登錄於二零一三年財政年度澳門特別行政區財政預算的相應撥款支付。

二零一二年十二月十三日

行政長官 崔世安

第 395/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第10/2011號法律《經濟房屋法》第三十二條及第六十二條的規定，作出本批示。

一、有關一幅位於路環島，鄰近石排灣馬路，標示於物業登記局第22785號的土地上興建的經濟房屋獨立單位，其售價的最低及最高價格訂定如下：

單位類型	樓宇 (座數)	最低價格 (澳門元)	最高價格 (澳門元)
一房一廳 (T1)	第一座	564,700.00	662,400.00
二房一廳 (T2)	第一座	721,600.00	905,200.00
	第二座	718,500.00	833,400.00
三房一廳 (T3)	第一座	891,600.00	1,076,800.00
	第二座	924,000.00	1,008,500.00

二、上款所指的經濟房屋獨立單位補貼比率為百分之四十九點四。

三、第一款所指的經濟房屋獨立單位每平方米建築面積的平均售價為澳門幣一萬一千三百六十六元八角。

四、本批示自公佈翌日起生效。

二零一二年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 396/2012 號行政長官批示

鑑於判給Firma Chun Cheong – Produtos Farmacêuticos, Limitada及科達有限公司「向衛生局臨床病理科借出化驗設備及供應相關試劑」的執行期跨越一財政年度，因此必須保證其財政支付。

2. O referido encargo será suportado pela verba correspondente, a inscrever no Orçamento da Região Administrativa Especial de Macau para o ano económico de 2013.

13 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 395/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos artigos 32.º e 62.º da Lei n.º 10/2011 (Lei da habitação económica), o Chefe do Executivo manda:

1. São fixados os valores mínimos e máximos dos preços de venda das fracções autónomas da habitação económica construída no terreno situado na ilha de Coloane, junto à Estrada de Seac Pai Van, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 22 785, constantes da tabela seguinte:

Tipologia das fracções	Edifício (Bloco)	Valor mínimo (em patacas)	Valor máximo (em patacas)
T1	Bloco I	564 700	662 400
T2	Bloco I	721 600	905 200
	Bloco II	718 500	833 400
T3	Bloco I	891 600	1 076 800
	Bloco II	924 000	1 008 500

2. O rácio bonificado das fracções autónomas da habitação económica referidas no número anterior é de 49,4%.

3. O preço médio de venda por metro quadrado da área bruta de construção das fracções autónomas da habitação económica referidas no n.º 1 é de 11 366,80 patacas.

4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

14 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 396/2012

Tendo sido adjudicado à Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada e à Four Star Companhia, Limitada o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao Serviço de Patologia Clínica dos Serviços de Saúde», cujo prazo de execução se prolonga por mais de um ano económico, torna-se necessário garantir a sua cobertura financeira.

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據經第28/2009號行政法規修訂的第6/2006號行政法規《公共財政管理制度》第二十條的規定，作出本批示。

一、許可與下列公司訂立「向衛生局臨床病理科借出化驗設備及供應相關試劑」的合同，金額為\$26,241,683.20（澳門幣貳仟陸佰貳拾肆萬壹仟陸佰捌拾叁元貳角），並分段支付如下：

Firma Chun Cheong – Produtos Farmacêuticos, Limitada

2012年.....\$ 1,730,134.10

2013年.....\$ 6,920,536.40

2014年.....\$ 6,920,536.40

2015年.....\$ 5,190,402.30

科達有限公司

2012年.....\$ 456,672.80

2013年.....\$ 1,826,691.30

2014年.....\$ 1,826,691.30

2015年.....\$ 1,370,018.60

二、二零一二年的負擔由登錄於本年度衛生局本身預算內經濟分類「02.02.01.00.00原料及附料」帳目的撥款支付。

三、二零一三年至二零一五年的負擔將由登錄於該等年度衛生局本身預算的相應撥款支付。

四、二零一二年至二零一四年財政年度在本批示第一款所訂金額下若計得結餘，可轉移至下一財政年度，但不得增加有關機關支付該項目的總撥款。

二零一二年十二月十四日

行政長官 崔世安

第 397/2012 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據十一月二十九日第88/99/M號法令第十九條第二款的规定，作出本批示。

一、經考慮郵政局的建議，除現行郵票外，自二零一三年

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do artigo 20.º do Regulamento Administrativo n.º 6/2006 (Regime de administração financeira pública), na redacção que lhe foi conferida pelo Regulamento Administrativo n.º 28/2009, o Chefe do Executivo manda:

1. É autorizada a celebração dos contratos para o «Fornecimento de equipamentos laboratoriais cedidos como contrapartida do fornecimento de reagentes ao Serviço de Patologia Clínica dos Serviços de Saúde», pelo montante de \$ 26 241 683,20 (vinte e seis milhões, duzentas e quarenta e uma mil, seiscentas e oitenta e três patacas e vinte avos), com as empresas e escalonamentos que a seguir se indicam:

Firma Chun Cheong — Produtos Farmacêuticos, Limitada

Ano 2012 \$ 1 730 134,10

Ano 2013 \$ 6 920 536,40

Ano 2014 \$ 6 920 536,40

Ano 2015 \$ 5 190 402,30

Four Star Companhia, Limitada

Ano 2012 \$ 456 672,80

Ano 2013 \$ 1 826 691,30

Ano 2014 \$ 1 826 691,30

Ano 2015 \$ 1 370 018,60

2. O encargo referente a 2012 será suportado pela verba inscrita na rubrica «02.02.01.00.00 Matérias-primas e subsidiárias», do orçamento privativo dos Serviços de Saúde para o corrente ano.

3. Os encargos referentes aos anos de 2013 a 2015 serão suportados pelas verbas correspondentes, a inscrever no orçamento privativo dos Serviços de Saúde desses anos.

4. Os saldos que venham a apurar-se nos anos económicos de 2012 a 2014, relativamente aos limites fixados no n.º 1 do presente despacho, podem transitar para os anos económicos seguintes, desde que a dotação global do organismo, que suporta os encargos da acção, não sofra qualquer acréscimo.

14 de Dezembro de 2012.

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 397/2012

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 88/99/M, de 29 de Novembro, o Chefe do Executivo manda:

1. Considerando o proposto pela Direcção dos Serviços de Correios, é emitida e posta em circulação, a partir do dia 23 de Janeiro de 2013, cumulativamente com as que estão em vigor,